

LEI Nº 1066, DE 06/05/1992 - Pub. Órgão Oficial, de 07/05/1992



**DISPÕE SOBRE O
TOMBAMENTO DO
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE
NITERÓI, SITUADO NA RUA SÃO
PEDRO Nº 16, CENTRO, NESTA
CIDADE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica tombado o imóvel situado na Rua São Pedro nº 96, onde se encontra instalado o CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE NITERÓI, voltado para a Praça São João, no Centro da Cidade.

Art. 2º Fica definida como área de entorno para a proteção ambiental do bem tombado, nos termos do art. 5º, da Lei 827, de 25 de junho de 1990, o próprio terreno onde se encontra construído o CONSERVATÓRIO DE MÚSICA, bem como, os imóveis nº 82 da Rua São Pedro e o de nº 406 da Rua Maestro Felício Toledo, que guardam uma relação de esquina com o imóvel objeto do presente tombamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE MAIO DE 1992.

JORGE ROBERTO SILVEIRA
PREFEITO

Proj.: 20/92
AUTOR: MENS. EXEC. 07/92

Sancionado e promulgado pelo Executivo, através da Lei 1.066 de 06, publicada em 07 de maio de 1992, no Órgão Oficial da Municipalidade.